

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONCORRÊNCIA 006/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ibiaçá possui atualmente estrutura esportiva coberta limitada, sendo que o principal espaço disponível para a realização de atividades esportivas e recreativas da comunidade concentra-se em apenas um ginásio municipal. Este equipamento público, além de atender eventos esportivos e comunitários, também é utilizado regularmente para atividades escolares de uma das escolas da rede municipal de ensino, o que naturalmente restringe a disponibilidade do espaço para outras iniciativas esportivas e sociais.

Diante desse cenário, verifica-se uma demanda crescente por espaços adequados para práticas esportivas, eventos comunitários e atividades de lazer, especialmente considerando o aumento da participação da população em programas municipais voltados ao esporte, bem como a necessidade de oferta de locais apropriados para treinamentos, campeonatos, oficinas esportivas e projetos sociais.

A inexistência de outro espaço público estruturado e adequado para absorver essa demanda tem gerado limitações operacionais à Administração Pública, dificultando a ampliação das políticas públicas voltadas ao esporte e à integração social. Nesse contexto, a modernização, reforma e ampliação do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA surge como solução estratégica para ampliar a infraestrutura esportiva municipal, proporcionando mais uma alternativa de espaço público para atividades esportivas e comunitárias, contribuindo para descentralizar o uso das estruturas existentes e garantir melhores condições de atendimento à população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se aos projetos voltados ao desenvolvimento social, esportivo e comunitário, estando vinculada às ações de melhoria da infraestrutura pública destinadas ao esporte e lazer.

A obra também se vincula ao programa estadual de incentivo à infraestrutura esportiva, por meio do Edital Avançar+ Esporte, promovido pela Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul, no âmbito do processo administrativo nº 24/2900-0000856-6 – FPE nº 5540/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Execução da obra por empresa especializada em serviços de engenharia civil;
- Responsabilidade técnica por profissional devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente;
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando execução anterior de obra de características similares para a homologação e assinatura de contrato;
- Observância integral aos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Cumprimento das normas técnicas vigentes, especialmente normas da ABNT e legislação aplicável às obras públicas;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e proteção ambiental.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e especificações técnicas dos serviços de engenharia encontram-se detalhadas nos seguintes documentos que integram o processo:

- Projeto básico de engenharia
- Memorial descritivo
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico-financeiro

Esses documentos foram elaborados pelo setor técnico de engenharia do município e constituem a base técnica para execução da obra.

5. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos técnicos realizados pelo setor de engenharia municipal e nas planilhas orçamentárias elaboradas conforme parâmetros de referência de custos de obras públicas, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 775.756,57 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). A modalidade de licitação escolhida, Concorrência Pública, permite ampla competitividade entre empresas do setor de construção civil, garantindo igualdade de condições aos licitantes e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com contrapartida do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de modernização do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA, contemplando:

- reforma das estruturas existentes;
- ampliação das áreas esportivas;
- adequação das instalações;
- melhorias nas áreas de convivência;
- execução de serviços complementares de infraestrutura e acabamento.

A execução ocorrerá em regime de empreitada por preço global, garantindo previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica dos serviços de engenharia e a necessidade de integração entre as diferentes etapas da obra, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação.

A execução por uma única empresa garante:

- padronização dos serviços;
- melhor coordenação técnica;
- redução de riscos de incompatibilidade entre etapas da obra;
- maior eficiência no controle e fiscalização da execução.

Assim, a contratação será realizada por lote único, mediante regime de empreitada global.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliação da infraestrutura esportiva municipal;

- melhoria das condições de prática esportiva;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer;
- incentivo à integração social e comunitária;
- valorização do espaço público urbano.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- designação de fiscal técnico da obra;
- acompanhamento periódico da execução dos serviços;
- análise e aprovação das medições de obra;
- verificação do cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- controle da documentação técnica e contratual.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão observar a legislação ambiental vigente, adotando medidas que minimizem eventuais impactos decorrentes da execução da obra, tais como:

- destinação adequada de resíduos da construção civil;
- controle de ruídos e poeiras;
- preservação das condições ambientais do entorno da obra.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, administrativas e financeiras realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável, sendo necessária para garantir a modernização da infraestrutura esportiva municipal e atender às demandas da população.

Ibiaçá/RS, 26 de janeiro de 2026

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contratação – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA 006/2026

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de modernização do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA, compreendendo reforma das estruturas existentes e ampliação das instalações esportivas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, responsabilidade técnica e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

A obra deverá ser executada em conformidade com projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que integram o processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ibiaçá/RS possui atualmente infraestrutura esportiva coberta limitada, concentrada basicamente em um único ginásio municipal, o qual além de atender eventos esportivos e comunitários também é utilizado regularmente para atividades escolares de uma das escolas da rede municipal.

Essa realidade tem gerado restrições operacionais para atendimento da demanda crescente por atividades esportivas, recreativas e sociais, dificultando a ampliação de programas municipais voltados ao esporte e ao lazer.

Dessa forma, a modernização do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA busca ampliar a infraestrutura pública disponível, proporcionando mais um espaço estruturado para atividades esportivas e comunitárias, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte, promoção da saúde e integração social.

Além disso, a obra integra ação vinculada ao programa estadual de incentivo à infraestrutura esportiva, desenvolvido pela Secretaria do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada na modalidade Concorrência Pública, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 775.756,57 (setecentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

O orçamento foi elaborado com base na planilha orçamentária de engenharia, considerando os custos estimados para execução integral da obra.

Os recursos são provenientes do programa estadual de incentivo ao esporte, com contrapartida do Município.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução da obra.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente formalizada.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será correspondente ao prazo necessário para execução da obra e conclusão das obrigações contratuais, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir registro regular no conselho profissional competente;
- apresentar responsável técnico habilitado;
- comprovar experiência na execução de obras de características similares;
- apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra;
- cumprir integralmente as normas técnicas vigentes e legislação aplicável.

9. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigida garantia de proposta equivalente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133.

10. GARANTIA CONTRATUAL

Poderá ser exigida garantia contratual correspondente a até 5% do valor do contrato, nas modalidades previstas na legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município de Ibiaçá/RS, que designará servidor responsável para acompanhar a execução da obra.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- aprovar medições de obra;
- registrar ocorrências durante a execução contratual;
- recomendar providências em caso de irregularidades.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela execução da obra.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medições da obra, devidamente atestadas pelo setor de engenharia do município, observando o cronograma físico-financeiro.

O pagamento ficará condicionado à apresentação de:

- nota fiscal;
- comprovação de regularidade fiscal;
- comprovação de regularidade do FGTS.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades poderão incluir:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade.

14. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da obra, espera-se:

- ampliação da infraestrutura esportiva municipal;
- melhoria das condições para práticas esportivas e recreativas;
- fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer;
- maior disponibilidade de espaços públicos para atividades comunitárias.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório referente à Concorrência Pública nº 005/2026, servindo como instrumento técnico orientador da contratação e execução do objeto.

Ibiaçá/RS, 26 de janeiro de 2026

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, 510, município de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações supervenientes, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo *Menor Preço, Aberto*.

A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR.

Conforme descrição abaixo, recebe-se as propostas no Setor de Licitações, **até às 9 horas do dia 16 de abril de 2026**, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico de engenharia do município, Portaria da Equipe de Licitações 001/2026. *Os recursos são provenientes da Secretaria do Esporte e Lazer, Edital Sel n.º 04/2024 - Avançar+Esporte: Infraestrutura Esportiva – Processo n.º 24/2900-0000856-6 - FPE n.º 5540/2024.*

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concorrência n.º 006/2026 a contratação de empresa especializada para execução de obras de Modernização do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA, localizado no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, responsabilidade técnica e demais insumos necessários à plena execução dos serviços. A contratação contempla a reforma das estruturas existentes e a ampliação das instalações esportivas, incluindo adequações estruturais, melhorias nas áreas de uso esportivo e de convivência, bem como eventuais serviços complementares de infraestrutura, acabamentos, instalações e urbanização, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico constantes do Anexo, mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor global, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Opta-se pela Concorrência Pública como modalidade de licitação, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme previsto no artigo 33, inciso I e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, sendo este o critério mais adequado para garantir à Administração a proposta mais vantajosa e atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

2.0 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. É vedada a participação de

empresas suspensas ou declaradas inidôneas, bem como aquelas que possuam relação societária ou vínculo com membros da Comissão de Licitação.

2.2 - Como condição indispensável à homologação do certame e à assinatura do contrato administrativo, a empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução anterior de obras compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado. Deverá, ainda, comprovar que possui em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual formal engenheiro civil devidamente registrado e regular perante o CREA ou CAU, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação profissional vigente, como medida de resguardo ao interesse público, à segurança da obra e à boa execução contratual.

3.0 - CREDENCIAMENTO:

Para fins de participação no certame, o credenciamento dos representantes legais das licitantes deverá ocorrer na data, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de **documento oficial de identificação** com foto e **instrumento de mandato** que comprove poderes específicos para praticar todos os atos inerentes à Concorrência, inclusive formular propostas, ofertar lances, manifestar intenção de recorrer, interpor e renunciar a recursos, bem como firmar declarações e atas. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado **contrato social ou documento equivalente que comprove poderes** de representação.

4.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO NOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar até o dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, os documentos de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 01 e 02, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2026
PROPONENTE – NOME COMPLETO**

**AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2026
PROPONENTE - NOME COMPLETO**

4.1 - O envelope n.º 01 deverá conter:

4.1.1 - Proposta Financeira, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, contendo:

- a) Nome do proponente, CPF e endereço completo;
- c) Valor total da proposta;

d) Assinatura do proponente ou seu procurador constituído (juntado o respectivo instrumento de procuração, sendo procurador deverá ser reconhecida em cartório);

e) Declaração de que a respectiva proposta tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Deverá ser apresentada, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, equivalente a R\$ 7.757,56 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), podendo ser prestada nas modalidades legalmente admitidas (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária). A garantia deverá possuir validade mínima compatível com o prazo de vigência da proposta, constituindo condição objetiva de admissibilidade da participação no certame, como instrumento de seriedade da oferta e de proteção ao interesse público.

4.2 – O envelope n.º 02 - Habilitação - deverá conter:

4.2.2 Declaração do proponente de que visitou o local onde será realizada a obra, objeto deste edital, manifestando expresse conhecimento da situação fática atual, localização e características do local, se possível anexar fotos e que aceita expressamente os termos contidos no presente instrumento licitatório, conforme modelo anexo a esse edital.

4.3 Documentação de habilitação da empresa:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município ou do estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do município em vigor;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n.º 12440/2011;

4.4 Documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica assinado por empresa pública ou privada, constando que a empresa já entregou obra similar ao objeto ora licitado.

b) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao disposto nos arts. 62, 67 e 69, será exigido das empresas participantes do certame a comprovação de qualificação técnica mediante demonstração de que dispõem, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual válido, de profissional devidamente habilitado na área de Engenharia

Civil, responsável técnico pela execução do objeto. Deverá, ainda, ser apresentada a comprovação de registro e regularidade do referido profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda, conselho profissional competente, quando couber, garantindo que a execução da obra seja conduzida por responsável técnico legalmente habilitado, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Fica estabelecido, ainda, que a empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida e a proposta final ajustada, quando solicitada pela Administração.

4.5 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (certidão emitida pelo Poder Judiciário, normalmente pelo cartório distribuidor do fórum da comarca onde a empresa está registrada, que atesta a inexistência de ações que indiquem situação de insolvência empresarial).

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.0 – ETAPA DE LANCES

Encerrada a fase de análise das propostas e verificada a conformidade com as exigências editalícias, será iniciada a etapa competitiva de lances, oportunidade em que os licitantes classificados poderão apresentar ofertas sucessivas e decrescentes, na forma e prazos estabelecidos no instrumento convocatório, observados os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 – CONSULTA DE REGULARIDADE DA EMPRESA

A empresa declarada vencedora do certame ficará obrigatoriamente sujeita à verificação prévia de regularidade, como condição para a homologação e contratação, mediante consultas formais aos cadastros públicos de restrições, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; bem como à Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. **A constatação de qualquer registro impeditivo vigente em nome da licitante implicará, de forma automática e incontornável, a sua desclassificação**, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme links abaixo:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

7.0 Os documentos referidos no item 4.2 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, globais superiores ao valor estimado pela Administração, ou que contrariem as especificações do edital.

9.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIX e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, insumos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

10.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente desta contratação será custeada com os recursos provenientes do Os recursos são provenientes da Secretaria do Esporte e Lazer, Edital Sel n.º 04/2024 - Avançar+Esporte: Infraestrutura Esportiva – Processo n.º 24/2900-0000856-6 - FPE nº 5540/2024, com contrapartida do município de R\$ 275.756,57 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado.

As dotações correrão por conta da lei de meios do exercício de 2026.

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

1214 – Const./Melhoria Quadras Esport. E Campos de Fut.

449051000000 – Obras e Instalações (328)

11.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução será de 05 (cinco) meses, considerando o cronograma de engenharia, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade do município.

12.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

Poderá ser exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, previstas no arts. 96 e 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021: “*Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que*

justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.” podendo ser apresentada nas modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.0 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Ibiaçá/RS.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

15.0 - 12. DO CONTRATO

O contrato decorrente desta licitação será formalizado conforme Minuta Contratual, que integra o presente Edital, atendendo às condições da Secretaria do Esporte e Lazer, Edital Sel n.º 04/2024 - Avançar+Esporte: Infraestrutura Esportiva – Processo n.º 24/2900-0000856-6 - FPE nº 5540/2024.

16.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

16.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar ou anular o presente procedimento licitatório, consoante os termos contidos na legislação vigente aplicável.

16.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua do Interventor, 510, centro, Ibiaçá/RS, na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou pelos contatos (54) 3374-1177 (ligações e whatsapp) e (54) 99624-6965 (somente ligações), no mesmo horário de expediente.

16.5 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município e no setor de licitações. Integram este Edital:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Edital;
- Anexo I Declaração de pleno conhecimento das características do local;
- Anexo II Minuta do Contrato;
- Anexo III Declaração de idoneidade;
- Anexo IV Declaração Inexistência Servidor Público;
- Anexo V Declaração de Custos.

Ibiaçá/RS, 01 de abril de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

MÁRCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E
DE EXPRESSA ACEITAÇÃO DOS TERMOS CONTIDOS NA LICITAÇÃO.**

O(A) proponente abaixo assinado(a), participante da licitação modalidade Concorrência n.º 006/2026, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que efetuou visita *in loco* no local onde serão realizados os serviços, objeto deste edital, manifestando expresso conhecimento da situação fática atual, localização e características do imóvel urbano. Também declara, para todos os fins que se fizerem necessários, que aceita os termos contidos no instrumento licitatório em questão, cuja participação no certame importa em aquiescência às suas disposições.

Por ser expressão da verdade, é firmada a presente para que surta todos os efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa
CPF

(PREFERENCIALMENTE ANEXAR FOTOS DO LOCAL)

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL – MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, nº 510, Centro, Ibiaçá/RS, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272, CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 203, apto 301, Centro, na cidade de Ibiaçá-RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 006/2026, tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2339/2023, pela Portaria da Comissão de Licitações nº 001/2026, e demais normas correlatas, tendo como base os Recursos provenientes da Secretaria do Esporte e Lazer, Edital Sel n.º 04/2024 - Avançar+Esporte: Infraestrutura Esportiva – Processo n.º 24/2900-0000856-6 - FPE nº 5540/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Concorrência nº 006/2026 a contratação de empresa especializada para execução de obras de Modernização do Complexo Esportivo do Loteamento COOHASA, localizado no Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, responsabilidade técnica e demais insumos necessários à plena execução dos serviços. A contratação contempla a reforma das estruturas existentes e a ampliação das instalações esportivas, incluindo adequações estruturais, melhorias nas áreas de uso esportivo e de convivência, bem como eventuais serviços complementares de infraestrutura, acabamentos, instalações e urbanização, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico, constantes no edital de Concorrência 006/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, conforme proposta vencedora, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A despesa correrá à conta dos recursos provenientes da Secretaria do Esporte e Lazer, Edital Sel n.º 04/2024 - Avançar+Esporte: Infraestrutura Esportiva – Processo n.º 24/2900-0000856-6 - FPE n.º 5540/2024, com contrapartida do município de R\$ 275.756,57 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado, sob a dotação do exercício de 2026:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

1214 – Const./Melhoria Quadras Esport. E Campos de Fut.

449051000000 – Obras e Instalações (328)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 05 (cinco) meses, considerando o cronograma de engenharia, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/CAU, em nome de profissional habilitado;

Executar a obra conforme as normas técnicas aplicáveis, o projeto básico e demais documentos contratuais;

Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, por dolo, culpa ou omissão de seus prepostos;

Observar as normas de segurança do trabalho, higiene e meio ambiente.

Como condição indispensável à assinatura deste contrato administrativo, a empresa homologada deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução anterior de obras compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado. Deverá, ainda, comprovar que possui em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual formal engenheiro civil devidamente registrado e regular perante o CREA ou CAU, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação profissional vigente, como medida de resguardo ao interesse público, à segurança da obra e à boa execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar à contratada as áreas e condições necessárias à execução dos serviços;
Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados, mediante apresentação de medições devidamente atestadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, designando servidor responsável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, Ana Luci Panisson Moro, com poderes para anotar irregularidades, emitir relatórios e recomendar providências. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade técnica e civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme as medições físicas aprovadas pela fiscalização e o cronograma físico-financeiro, após, deverá ser apresentada da nota fiscal devidamente atestada. Os valores serão creditados em conta bancária da empresa vencedora a qual deverá apresentar atualizadas juntamente com a nota fiscal a comprovação de FGTS. **Nas notas fiscais deverá constar o número do processo licitatório em questão e o número do contrato formalizado com o licitante vencedor.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência;

Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor contratual em caso de inexecução total;

Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável ou judicial, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Ibiaçá/RS, ____ de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE IBIAÇÁ/RS

EMPRESA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no certame licitatório em epígrafe, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

Não está suspensa de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Compromete-se a manter as **condições de habilitação e idoneidade durante toda a execução contratual**, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções previstas no art. 155, inciso VIII, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa

CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, modalidade Concorrência – 006/2026, sob as penas da lei, que **não possui em seu quadro societário, diretivo ou gerencial qualquer servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta**, em qualquer esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), tampouco empregado público, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à inabilitação ou desclassificação no certame, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

A empresa _____ declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Assinatura do Dirigente da empresa e CPF